



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEIX 2020

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	31/07/2020
Inscrição dos candidatos	31/07/2020 a 02/08/2020
Avaliação dos candidatos	03/08/2020
Divulgação resultado preliminar	03/08/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	03/08/2020 a 04/08/2020
Análise Recursos	05/08/2020
Divulgação do Resultado Final	05/08/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 31/07/2020 a 02/08/2020

2.2 Através do preenchimento do formulário: <https://forms.gle/qRrmgGGfBDVr95K8>

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1.1 Análise das respostas enviadas através do formulário de inscrição, considerando-se especialmente a disponibilidade de horários compatíveis com as atividades do projeto, a experiência com a realização de pesquisas e estágios, a participação em projetos de extensão, a motivação para participação e a Participação no Grupo de Estudos sobre Desenvolvimento na Infância, Adolescência e Juventude (REDIJUV).

3.1.2 As respostas enviadas serão pontuadas segundo a tabela:

Item	Pontuação
Disponibilidade horários: terça (tarde), quarta (tarde), quinta (tarde), sexta (manhã), sexta (tarde)	1,0 por turno disponível (máximo 5,0)
Participação em projetos de pesquisa ou realização de estágio	0,5 por projeto envolvendo a temática do projeto de pesquisa alvo do edital
	0,2 por projeto envolvendo outra temática
Participação em projetos de extensão	1,0 por projeto envolvendo a temática do projeto de pesquisa alvo do edital
	0,5 por projeto envolvendo outra temática
Motivação	2,0
Participação no Grupo de Estudos sobre Desenvolvimento na Infância, Adolescência e Juventude	1,0

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/08/2020 a 31/01/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de 01/08/2020.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	048322	Oficinas de Intervenção Psicossocial com Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa	Psicologia	01/08/2020 a 31/01/2021.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 05/08/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da REDIJUV: <http://www.ufsm.br/grupos/redijuv>

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

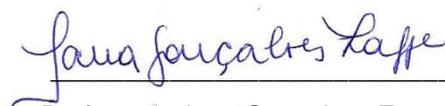
6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail janazappe@hotmail.com ou pelo telefone 3220-9304.

Santa Maria, 31 de julho de 2020



Professora Jana Gonçalves Zappe

Coordenadora do Projeto

SIAPE 2353353